



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

LEI 550/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ou ESPECIAL no orçamento do município de SALTO DO ITARARÉ, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SALTO DO ITARARÉ, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

0202.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Pública
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Fonte 1009
Reduzido 312

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Em atendimento ao disposto no inciso I e §1º do art. 165 da Constituição Federal, e inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei dispõe sobre a inclusão da ação 20 no Plano Plurianual - PPA 2018 / 2021, Lei nº 336/2017 – **Substituição do Sistema Convencional de Iluminação de Vias Públicas por Luminárias de LED.**

Art. 5º - Esta Lei está em consonância com o disposto no art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, Lei nº 529/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé - PR, 08 de outubro de 2021.


PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL